

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

ANEXO Nº VI/2024 - SECULT/GEPFC-17694

MINUTA PLANO DE TRABALHO

1. Proponente - OSC.

1.1 Entidade proponente:		1.2 CNPJ:		
1.3 Endereço:				
1.4 Cidade:		1.5 UF:	1.6 CEP:	
1.7 Telefone:	1.8 E-mail:	1.9 Site:		
1.10 Nome do Responsável:		1.11 CPF:	1.12 RG:	
1.13 Endereço:				
1.14 Cidade:	1.15 UF:	1.16 CEP:		
1.17 Telefone:	1.18 E-mail:	1.19 Site:		

2. Descrição do projeto.

OBS: Essa Minuta para Descrição do Projeto é um exemplo, podendo a OSC proponentes apresentar seu próprio modelo desde que de acordo com o previsto no Edital.

	2.2 Período de Execução:
2.1 Título do projeto:	Início (previsão em dia/mês/ano):
	Fim (previsão em dia/mês/ano):

2.3 Identificação do Objeto:
2.4 Razões da proposição e interesse público na sua realização:
2.5 Cronograma de execução das atividades conforme Edital:
2.6 Plano de Comunicação:
2.7 Descrição prévia das estruturas, insumos, itens e recursos humanos necessários nessa execução:
2.8 Proposta para solução em tecnologia da informação visando a execução de editais:

3. Cronograma de execução

3.1 Meta	3.2 Etapa ou fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador físico		3.5
			3.5 Und	3.6 Qnt	Duração

4. Plano de aplicação/ Orçamento

4.1 Serviço ou bem	4.2 Und	4.3 Qtd	4.4 Valor Unitário	4.5 Valor Parcial

4.6 Sub Total:

5. Observações Gerais

6. Declaração

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Secretaria de Estado de Cultura de Goiás que:

- a) A OSC informará à Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- b) A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- c) A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta corrente bancária aberta somente para fins do eventual Termo de Colaboração a ser firmado.
- d) A OSC não incorre em nenhuma das vedações, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- e) A OSC possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado de Cultura de Goiás não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- f) A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos estaduais ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- g) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará a Secretaria de Estado de Cultura quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência.
- 1) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Goiânia, 21 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a), em 20/02/2024, às 16:36, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 56755638 e o código CRC 057ED718.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-9166.

Referência: Processo nº 202417645000156

SEI 56755638